



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 20/2025/GAB-MEMB MPU

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a)

Assunto: II Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária Nacional para a População em Situação de Rua – PopRuaJud.

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, cópia da Portaria CNJ nº 207, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regulamento do II Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária Nacional para a População em Situação de Rua – PopRuaJud, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O prêmio tem por objetivo reconhecer e divulgar boas práticas do Poder Judiciário que contribuam para a garantia de direitos da população em situação de rua, conforme a Resolução CNJ nº 425/2021.

Solicito, gentilmente, ampla divulgação do regulamento no âmbito deste Tribunal, em especial junto aos(as) magistrados(as) e unidades que atuam junto à temática.

As inscrições poderão ser realizadas por meio do seguinte link [aqui](#)

Atenciosamente,

PABLO COUTINHO BARRETO

Conselheiro

Coordenador Comitê Nacional PopRuaJud



Documento assinado eletronicamente por **PABLO COUTINHO BARRETO, CONSELHEIRO**, em 12/07/2025, às 09:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2258017** e o código CRC **AA9B71A7**.

II Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária Nacional para a População em Situação de Rua – PopRuaJud.

2 mensagens

CNJ/Gabinete do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto

14 de julho de 2025 às

<gab.mpu@cnj.jus.br>

16:27

Responder a: CNJ/Gabinete do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto <gab.mpu@cnj.jus.br>

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, cópia da Portaria CNJ nº 207, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regulamento do II Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária Nacional para a População em Situação de Rua – PopRuaJud, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O prêmio tem por objetivo reconhecer e divulgar boas práticas do Poder Judiciário que contribuam para a garantia de direitos da população em situação de rua, conforme a Resolução CNJ nº 425/2021.

Solicito, gentilmente, ampla divulgação do regulamento no âmbito deste Tribunal, em especial junto aos(as) magistrados(as) e unidades que atuam junto à temática.

As inscrições poderão ser realizadas por meio do seguinte link aqui

Atenciosamente,

PABLO COUTINHO BARRETO

Conselheiro

Coordenador Comitê Nacional PopRuaJud



Oficio_Circular_2258017.html

40K

CNJ/Gabinete do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto

14 de julho de 2025 às

<gab.mpu@cnj.jus.br>

17:02

Responder a: CNJ/Gabinete do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto <gab.mpu@cnj.jus.br>

Prezados(as), boa tarde.

Cumprimentando-o(a) cordialmente, reencaminho a Vossa Excelência Ofício Circular nº 20/2025/GAB-MEMB MPU, juntamente com cópia da Portaria CNJ nº 207, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Regulamento do II Prêmio de Boas Práticas na Política Judiciária Nacional para a População em Situação de Rua – PopRuaJud, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gabinete Conselheiro Pablo Coutinho Barreto

gab.mpu@cnj.jus.br

Conselho Nacional de Justiça

SAF SUL Quadra 2, Lotes 5/6, Sala F-305

70070-600 – Brasília

(: +55 61 2326-4905

2 anexos



Portaria N°207.pdf

187K



Oficio_Circular_2258017.html

40K